



Câmara Municipal de Porto Alegre

fls. 58

**PROC. Nº 2102/04
PLL Nº 085/04**

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 005/07 – CUTHAB
À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01**

Torna obrigatória a instalação de caixa eletrônico próprio para atendimento a portadores de deficiência física nas agências e postos de atendimento bancário, no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, de autoria da Vereadora Margarete Moraes.

O presente Projeto objetiva facilitar o acesso dos portadores de deficiência que utilizam cadeiras de rodas aos terminais de caixa eletrônico, o que atualmente só é possível com a ajuda de outra pessoa.

A Emenda nº 01, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni, complementa o projeto inicial, na medida em que contempla o acesso, não só para os cadeirantes, como também aos portadores de deficiência visual. Ainda, prevê a existência de um funcionário devidamente treinado para o atendimento específico às pessoas portadoras de deficiência física.

Já a Subemenda nº 01 à Emenda nº 01 tem como objetivo suprimir a expressão “dispositivo sonoro” do art. 2º, pois entende que prejudica o sigilo das senhas; e, substitui, no art. 3º, a expressão “funcionário devidamente treinado”, por “pessoa habilitada”, pois não ficaria restrito apenas aos funcionários o auxílio aos portadores, contemplando também estagiários.

O Projeto é sem dúvida meritório, portanto, este Parecer é pela **aprovação** da Subemenda nº 01 à Emenda nº 01.



Câmara Municipal de Porto Alegre

fls. 59

PROC. Nº 2102/04
PLL Nº 085/04
Fl. 02

**PARECER Nº 005 /07 – CUTHAB
À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01**

Sala Milton Santos, 19 de março de 2007.


**Vereador Elói Guimarães,
Presidente e Relator.**

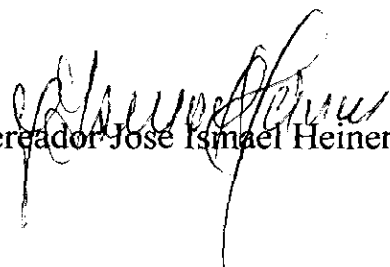
Aprovado pela Comissão em 24-03-07


Vereador Ervino Besson – Vice-Presidente


Vereadora Maria Luiza


Vereador Guilherme Barbosa

Vereador Sebastião Melo


Vereador José Ismael Heinen